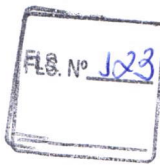




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **THALINY DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.973.116/0001-01, localizada na Rua Francisco Teixeira, 149, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR”.

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | SERVIÇOS TECNICOS DE NUTRICIONISTA | 12,00 | 40 H | 2.400,00 | 28.800,00 |
| TOTAL | | | | | 28.800,00 |

- **VALOR MENSAL:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

- **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Data de assinatura: 09 de Maio de 2019.

Vigência: 08/05/2020.

Edital

FLS. Nº 124



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 056/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: JULIANO BUENO 06733795940.
CNPJ/MF nº. 24.619.607/0001-12

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.

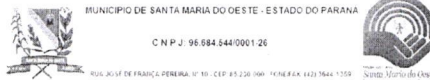
Fica aditivado o valor total do Item 001 do Contrato Administrativo n.º 104/2017, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração. Parecer Jurídico em descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21/9/1993 e alterações posteriores.

| NÚMERO | QUANTIDADE ATUAL DOS ITENS | VALOR ATUAL DOS ITENS | QUANTIDADE ADITIVADA DOS ITENS | VALOR ADITIVADO DOS ITENS | VALOR TOTAL ATUALIZADO DOS ITENS |
|--------|----------------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| 0001 | 125 HORAS | R\$ 22.125,00 | 75 HORAS | R\$ 13.275,00 | R\$ 35.400,00 |

Palmital, 08 de Maio de 2019.

Original devidamente assinado

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 96.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.806.530/0001-37, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 1097, Sala 05, Bairro Santa Cruz, Guarapuava - Paraná, neste ato representado por Rodrigo de Souza Brunetti, portador do RG nº 7.022.869-6 e CPF nº 004.860.409-76, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Guarapuava - Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 117/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Quarta, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, sendo assim até a data de 29/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cumpram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 29 de Abril de 2019.

Contratante:

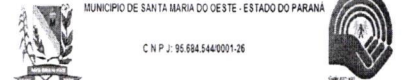
Contratado:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 96.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **THALINY DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.973.116/0001-01, localizada na Rua Francisco Teixeira, 149, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

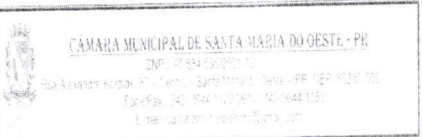
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA | 12,00 | 40 H | 2.400,00 | 28.800,00 |
| TOTAL | | | | | 28.800,00 |

- VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Data de assinatura: 09 de Maio de 2019.

Vigência: 08/05/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

PORTARIA Nº 028/2019

SÚMULA: Exonerar Servidor em Cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais, resolve, no uso de suas atribuições legais, expedir a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica exonerado, Sr. PATRÍCIA LUCKS PIETROBOM, portadora da cédula de identidade nº 0519091-9 SSP-PR inscrita no CPF nº 028.224.601-43, nomeada através da Portaria nº 017/2019 para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - A exoneração terá validade a partir de 08/05/2019.

Santamar, 07 de Maio de 2019.

MARCIO STOSKI
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

PORTARIA Nº 028/2019

SÚMULA: Nomear Servidor em Cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais, resolve, no uso de suas atribuições legais, expedir a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado, Sr. PATRÍCIA LUCKS PIETROBOM, portadora da cédula de identidade nº 0519091-9 SSP-PR inscrita no CPF nº 028.224.601-43, nomeada através da Portaria nº 017/2019 para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - A nomeação terá validade a partir de 08/05/2019.

Santamar, 07 de Maio de 2019.

MARCIO STOSKI
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ: 07.680.025/0001-82
Rua Nelson Lopes, 100 - Fone: (41) 3472-1101
CEP: 85222-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1.131/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionadas à obtenção pela municipalidade de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida

